
Ata 027^a da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Ano de 2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de junho, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças autoridades municipais e cidadãos para a **Audiência Pública ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025**, tendo a Audiência transmitida via on-line a todos os munícipes. A Audiência foi iniciada com o cumprimento do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Cleber Fabiano Ferreira, o qual expressou seus agradecimentos à Câmara Municipal de Barra do Garças, especialmente ao Presidente Zé Gota/Gabriel Pereira Lopes, pela gentil cessão do espaço para a realização do evento. Além disso, ele agradeceu a presença do vereador Dr. Neto, dos colaboradores da Câmara Municipal, da equipe da Secretaria de Planejamento e de todos os presentes. O Secretário enfatizou que a finalidade da Audiência Pública é a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício fiscal de 2025, seguindo rigorosamente o planejamento e as exigências legais. Em seguida, destacou que a gestão vigente no período é liderada pelo Prefeito Adilson Gonçalves de Macedo e pelo Vice-Prefeito Sivirino Souza dos Santos. Sendo assim, deu-se início à exposição dos slides: **“POR QUE EU DEVO PARTICIPAR?** A participação da população vai nos auxiliar a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública. Visando a discussão das prioridades e necessidades da população, sendo-a importante na fase de preparação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano vindouro. **COMO FORAM LEVANTADAS AS DEMANDAS DOS MUNÍCIPES?** As demandas dos munícipes foram coletadas por meio de questionários disponíveis, tanto online, quanto presencial. O questionário teve início dia 26 de março de 2024 e esteve disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra Do Garças até o dia 19 de abril de 2024. As respostas coletadas de forma parcial, foram apresentadas e discutidas durante a Audiência Pública realizada dia 16 de abril na Câmara Municipal de

vereadores. Desta maneira, o Projeto de Lei foi elaborado de acordo com as diretrizes da legislação vigente. **POR QUE REALIZAR A LDO?** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desempenha um papel crucial no contexto da Administração Pública. **Estabelecimento de Metas e Prioridades:** A LDO define as metas e prioridades do governo para o próximo exercício financeiro, delineando objetivos a serem alcançados e políticas a serem implementadas. **Orientação para Elaboração do Orçamento:** Serve como guia para a elaboração do Orçamento Anual, fornecendo diretrizes sobre despesas e receitas, e parâmetros para alocação de recursos entre diferentes setores e programas. **Garantia de Equilíbrio Fiscal:** Estabelece limites para as despesas públicas, evitando déficits excessivos e promovendo uma gestão responsável dos recursos. **Transparência e Prestação de Contas:** Promove a transparência na gestão pública ao definir prioridades e critérios para alocação de recursos, facilitando a prestação de contas aos cidadãos sobre o uso dos recursos públicos. **Planejamento de Longo Prazo:** Pode incluir dispositivos que promovem o desenvolvimento econômico e social de longo prazo, estabelecendo diretrizes para investimentos em infraestrutura, educação, saúde e outras áreas prioritárias. **PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO:** A participação popular é o mais alto grau da democracia do nosso país, exercida por vários meios de comunicação. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária está em consonância, com esta ferramenta, através dos canais abaixo: **Participe Acessando - Facebook:** @secretaria municipal de planejamento; **Instagram:** @seplanbg; **E-mail:** seplanbg@gmail.com; **Prefeito Municipal:** @dradilsonprefeito; **Câmara Municipal:** @camaradebarradogarças; **Questionário:** site da Prefeitura - <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Questionario>. **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA:** A Lei da Transparência (LC 131/2009) foi criada para divulgar em tempo real a receita e despesas de toda entidade pública em um site na internet. Acesse o site de Barra do Garças – MT: <http://barradogarcas.mt.gov.br>. O Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma ferramenta fundamental para o planejamento e transparência financeira do governo. Ele detalha como os recursos públicos serão distribuídos

entre os diversos órgãos e as ações específicas que serão realizadas com esses recursos. Isso permite um acompanhamento mais preciso das despesas governamentais, garantindo uma gestão mais eficiente e a prestação de contas à sociedade sobre o uso dos recursos públicos.

BASE LEGAL: Artigo 165, § 2º da Constituição Federal/88; Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000; Artigo 146, I da Lei Orgânica do Município; Artigo 44 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatutos das Cidades; Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as normas gerais do direito financeiro para os entes federativos; Instruções e resoluções normativas diariamente atualizadas pelo TCE, um dos órgãos de fiscalização mais atuante.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: Plano Plurianual (PPA) – Tem ação de planejar; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Tem ação de orientar e ajustar; e Lei Orçamentária Anual (LOA) – Tem ação de executar.

RECEITAS DA PREFEITURA – **RECEITAS:** Servem como base para o planejamento financeiro do governo, garantindo a disponibilidade de recursos para custear despesas públicas como saúde, educação e segurança; As receitas da LDO são fundamentais para assegurar a execução adequada das políticas governamentais e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Estado; Viabilizam investimentos em infraestrutura, programas sociais e projetos de desenvolvimento, promovendo o crescimento econômico e o bem-estar social; São utilizadas para amortização da dívida pública e pagamento de juros, contribuindo para a estabilidade fiscal e a credibilidade do país nos mercados financeiros.

DEFINIÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS – Receita Corrente (95,11%): É aquela proveniente das atividades operacionais regulares do governo, como impostos, taxas, contribuições, entre outros. É uma fonte de renda consistente e recorrente, vital para a manutenção dos serviços e programas governamentais.

Receita de Capital (4,89%): Refere-se a recursos obtidos através de transações de capital, como venda de ativos, obtenção de empréstimos de longo prazo ou outras fontes que não são recorrentes. Essa receita é muitas vezes destinada a investimentos em infraestrutura, projetos de desenvolvimento ou redução do endividamento. **É crucial que a LDO** distinga claramente entre esses tipos de receita, pois isso orienta a alocação de recursos de forma estratégica,

promovendo a estabilidade fiscal e o desenvolvimento sustentável. Entender essa diferença é fundamental para garantir uma gestão financeira responsável e eficaz no setor público.

Receitas Correntes - Valor Orçado: R\$ 364.268.373,09; **Receitas de Capital** - Valor Orçado: R\$ 18.719.000,00. **RECEITAS DA AGER** - O QUE É A AGERBARRA? Criada em 10 de agosto de 2016, por meio da Lei Complementar nº 195, a Agência Reguladora de Serviços Públicos dos Delegados do Município de Barra do Garças – **AGERBARRA**, tem como principal missão institucional ser um instrumento em favor dos direitos e interesses dos consumidores, fiscalizando as concessionárias, garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados e zelando pelo equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias e permissionárias, atuando nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecendo subsídios aos processos de reajustes, revisão e definição de tarifas para os serviços por ela regulados. **Receitas Correntes** - Valor Orçado: R\$ 3.500.000,00. **RECEITAS DO BARRA PREVI** - O QUE É O BARRA PREVI? O Barra Previ é um Fundo Municipal de Previdência Social dedicado a auxiliar aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Ele atua como um fundo contábil, ajudando na gestão dos recursos destinados à previdência dos servidores públicos. **Receitas Correntes** - Valor Orçado: R\$ 13.974.000,00; **Receitas Correntes – INTRA OFSS** - Valor Orçado: R\$ 20.826.000,00.

DESPESAS: Despesas na LDO: As despesas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referem-se aos gastos planejados pelo governo para o próximo exercício fiscal; Natureza das Despesas: Podem ser classificadas em obrigatórias e discricionárias. As obrigatórias incluem gastos com pessoal e dívidas, enquanto as discricionárias são sujeitas à decisão governamental; Controle e Fiscalização: O monitoramento das despesas da LDO é crucial para garantir transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, evitando desvios e assegurando uma execução orçamentária eficiente; Planejamento Financeiro: As despesas da LDO são essenciais para o planejamento financeiro, refletindo as prioridades e políticas do governo para o próximo ano. **1 – AÇÕES PROJETADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL/2025 - Unidade:** Poder Legislativo - Câmara Municipal de Barra do Garças -

Total: R\$ 13.896.287,39. **2 – AÇÕES PROJETADAS PARA GABINETE DO PREFEITO/2025 - Programa: Cidade Participativa e Eficiente - Total: R\$ 4.139.500,00. 3 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS/2025 - Programa: Gestão Financeira Eficiente - Total: R\$ 15.781.479,21. 4 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/2025 - Programa: Administração Transparente - Total: R\$ 7.503.000,00; Fundo de Previdência – BARRAPREV - Total: R\$ 34.800.000,00. 5 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/2025 - Programa: Educação para todos com Qualidade Democrática - Total: R\$ 101.767.000,00. 6 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/2025 - Programa: Desenvolvimento de Esporte com Qualidade para Todos - Total: R\$ 1.217.947,96. 7 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/2025 - Programa: Fundo Municipal de Saúde - Total: R\$ 125.863.478,41. 8 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/2025 - Programa: Cidade Viva, Cidade Cultural - Total: R\$ 2.733.000,00. 9 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/2025 - Programa: Desenvolvimento Rural Sustentável - Total: R\$ 2.737.000,00. 10 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/2025 - Programa: Planejando o Futuro com Eficiência - Total: R\$ 5.947.000,00. 11 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2025 - Programa: Gestão do Suas - Total: R\$ 8.192.313,91. 12 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO/2025 - Programa: Cidade Urbanizada e Cidade Bela - Total: R\$ 20.349.647,31. 13 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 5.560.000,00. 14 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL/2025 - Programa: Promoção da Igualdade Racial - Total: R\$ 20.000,00. 15 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$**

30.000,00. 16 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 1.245.903,00. 17 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 742.000,00. 18 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 20.445.973,37. 19 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 1.564.817,53. 20 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 432.600,00. 21 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 31.505.925,00. 22 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 7.087.500,00. 23 – AÇÕES PROJETADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGER – REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/2025 - Unidade: Gabinete do Secretário - Total: R\$ 3.500.000,00.” Após a exposição dos slides, o Secretário, Sr. Cleber Fabiano, fez algumas observações e prestou informações referentes a anos anteriores para esclarecimento. Ele ressaltou que todo o material utilizado na apresentação, assim como os detalhes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura - Portal Transparência. Os vereadores Paulo Bento (1h16min08s) e Dr. Neto (1h18min55s) fizeram seus comentários durante a Audiência. Em seguida, o Secretário agradeceu a presença e colaboração de todos os vereadores presentes, incluindo Dr. José Maria, Paulo Bento, Murilo, Pedro Filho e Dr. Neto, bem como dos servidores e dos participantes on-line. Para concluir, ele desejou a todos uma excelente semana e encerrou a Audiência Pública, da qual, consta lavrada, a presente Ata.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.
